



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 756/2010

“Estabelece no Município de Paineiras, o dia da Evangelização”.

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica estabelecido o 2º domingo de setembro, como sendo o dia da Evangelização no Município de Paineiras.

Art. 2º - A divulgação do Evangelho deverá ser mansa, ordeira e pacífica, obedecendo à legislação vigente, não podendo nenhum ente Público Municipal estabelecer preferência a qualquer culto e/ou religião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 03 de novembro de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal